

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Alexandre Moura e Silva Nogueira Pestana
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	Fim do actual regime de enquadramento da IVG
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Por iniciativa do anterior executivo, a IVG foi enquadrada no SNS como se tratando de um acto médico, como tal está enquadrada no SNS como um dos actos médicos disponibilizados pelo estado, sendo realizado nos hospitais públicos e privados, a expensas do estado. Sendo ainda de referir que no enquadramento actual estão ainda contempladas as consultas preliminares, exames médicos complementares e auxiliares de diagnóstico (ecografias, etc.), as consultas de planeamento familiar e de apoio psicológico, pré e pós operatório, internamento etc.. Ora de acordo com a lei de bases da saúde, o acto médico é sempre de natureza terapeutica ou de diagnóstico, pelo que a IVG não se pode qualificar. A gravidez não é uma doença logo a IVG não pode ser entendida como acto médico. Podemos ainda aferir deste facto pela ausencia da IVG na lista de cuidados médicos da Ordem dos Médicos (CNVRAM) Acresce a isto que a realização da IVG ocupa equipas médicas que poderiam ser afectadas a outras actividades, essas sim de enquadramento naquilo que se define como acto médico. Consome assim recursos humanos, além de financeiros e administrativos que poderiam ser dedicados a outros procedimentos. Assim sendo, e atentando ainda a que alguns actos médicos, como os de estomatologia, não fazem ainda parte do conjunto de cuidados prestados no ambito do SNS (cuidados universais e tendencialmente gratuitos), não faz qualquer sentido que a IVG beneficie de um estatuto à partida reservado a actos médicos. Sem prejuizo, na presente petição, da descriminalização da IVG, Propoe-se assim que o SNS deixe de incluir a IVG na lista de cuidados prestados, universais e tendencialmente gratuitos e que a IVG seja ainda retirada da lista de cuidados de saúde prestados nos hospitais e equipamentos de saúde públicos. Assim a IVG seria realizada apenas nas instituições de saúde privadas, acreditadas e devidamente autorizadas, sempre a expensas dos requerentes.</p>